



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 663 -

DATA: 27 de Abril de 1.992.


SÚMULA: Denominando de Rua Augusto Marcondes, via Pública situada na Vila Balneária Eliana, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua AUGUSTO MARCONDES a via pública situada na Vila Balneária Eliana, nesta cidade, partindo da Rodovia PR-412 (Guaratuba-Garuva) entre as quadras nºs 10 e 11, e findando entre as quadras Nºs 75 e 76.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de Abril de 1.992.-

  
AEDO ABAGGE  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº193-CM - 02.04.92.-

OP. CMG nº52/92 - 24.04.92.-

Prot. PMG nº1090- 27.04.92.-